

LEI Nº 4.435, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009
(Autoria do Projeto: Deputado Rôney Nemer)
DODF de 14.12.2009

Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana Distrital da Educação Física e da Qualidade de Vida, a ser comemorada no período de 15 a 21 de abril.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana Distrital da Educação Física e da Qualidade de Vida, a ser comemorada no período de 15 a 21 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de dezembro de 2009.
122º da República e 50º de Brasília

JOSÉ ROBERTO ARRUDA